



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 303, DE 25 DE MAIO DE 2011

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 246.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de **R\$ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.70 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0060.1072 – Aquisição de Transporte Escolar		
1 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.000,00
22 – Transferência de Convênios – Educação		
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	238.000,00
– TOTAL.....	R\$	246.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 25 de maio de 2011


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito